

LEI Nº 191 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

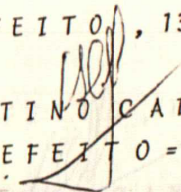
LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua JOANA DE SOUZA MELO, a atual
Rua B - VILA SÃO JOÃO - 1º Distrito de São João de
Meriti.

Artigo 2º - A inauguração solene das Placas Denominativa, realizar-se-
ã em data a ser fixada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições que existam em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1980.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO =